



**Editor:** Joseph Hanlon | **Director:** Edson Cortez | **Chefe de redação:** Borges Nhimore | **Repórter:** Narciso Cossa

Número 41 - 19 de Agosto de 2018

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.  
eleicoes@cipmoz.org [www.cipmoz.org/eleicoes2018](http://www.cipmoz.org/eleicoes2018)

Para subscrever a edição em português <http://eepurl.com/cYjhdB> e a versão em inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>

Para cancelar em português <http://ow.ly/ErPa30ekCru> e em inglês <http://ow.ly/Sgzm30ekCkb>

**O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.**

## Candidaturas de Venâncio Mondlane e Samora Machel Jr em risco; CNE delibera hoje mas decisão final só em Setembro

**A**s candidaturas de Venâncio Mondlane como cabeça de lista da Renamo e toda a lista da AJUDEM, pela qual concorre Samora Machel Junior, ambas em Maputo, estão a ser reavaliadas esta tarde pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) depois de ter sido contestadas. Mas ao que tudo indica, a decisão final caberá ao Conselho Constitucional, e só sairá nos meados de Setembro, gerando suspense sobre candidatos-chaves em Maputo.

### Impugnação da candidatura de Venâncio Mondlane pelo MDM

O MDM impugnou a candidatura de Venâncio Mondlane, alegando que o mesmo não pode concorrer a cabeça de lista da Renamo à Assembleia Municipal de Maputo, por ter renunciado ao mandato do mesmo órgão em 2015. A Lei (7/2013, art. 13, alínea b) estabelece que “não é elegível a órgãos autárquicos: o cidadão que tiver renunciado ao mandato imediatamente anterior”.

Venâncio Mondlane (e também Silvério Ronguane - cabeça de lista do MDM na Matola) renunciou ao mandato de membro da Assembleia Municipal de Maputo em 2015, quando foi eleito deputado da Assembleia da República pelo MDM.

Durante a avaliação de candidaturas, a CNE teve aceso debate sobre a legalidade da candidatura de Venâncio Mondlane (e também de Silvério Ronguane) e por fim decidiu que não podia

conhecer o caso oficiosamente. Ou seja, era necessário que alguém apresentasse reclamação para que a CNE pudesse apreciar o caso. Assim, a CNE aprovou provisoriamente a candidatura de Venâncio Mondlane como cabeça de lista da Renamo em Maputo.

Na sexta-feira, após a publicação das listas, o MDM - antigo partido de Venâncio Mondlane -, impugnou a candidatura deste junto da CNE. O plenário do órgão reuniu-se no sábado para deliberar. Não houve consenso. Os vogais da Renamo defendem que a candidatura é legal pois Venâncio Mondlane renunciou ao cargo de membro da assembleia municipal e agora concorre a presidente do conselho municipal. Assim, a CNE interrompeu a sessão no sábado para consultas e retoma este domingo às 15h00. Até amanhã, será conhecida a decisão.

### Recursos e o tempo de decisão final

Se a CNE rejeitar a impugnação do MDM e aprovar a candidatura de Venâncio Mondlane, o MDM pode recorrer da decisão. Se a CNE julgar procedente a impugnação do MDM e rejeitar a candidatura de Venâncio Mondlane, a Renamo também pode recorrer.

**Eleições Autárquicas 2018 é parte do Programa Votar Moçambique**



A decisão da CNE será através da publicação de listas definitivas esta segunda-feira. A Lista da Renamo em Maputo pode ter Venâncio Mondlane como cabeça – se a CNE rejeitar a impugnação. Ou então ter Hermínio Morais como cabeça - ele é o segundo - se a CNE julgar procedente o recurso.

Após a afixação das listas definitivas pela CNE - com ou sem Venâncio Mondlane – a parte que não estiver conformada pode apresentar recurso à CNE, no prazo de 3 dias (n. 1 art. 25 da Lei 7/2018, de 3 de Agosto). A CNE tem 3 dias para deliberar sobre a reclamação. As partes ainda podem apresentar outro recurso, desta vez, ao Conselho Constitucional no prazo de 3 dias a contar da segunda decisão da CNE (n. 2 do art. 25 da mesma lei).

O recurso ao CC é interposto na CNE, que em 5 dias deve se pronunciar e remeter o processo ao Conselho Constitucional (n. 3 do art. 25 da mesma Lei). Por sua vez, o Conselho Constitucional deve deliberar em 5 dias mantendo ou anulando a decisão da CNE (n. 3 do art. 25 da mesma Lei).

Depois dos acórdãos do Conselho Constitucional – que não são passíveis de recurso - a CNE publica as listas definitivas das candidaturas aceites. Em termos de tempo, este processo leva cerca de 20 dias, pelo que a decisão final só seria conhecida na segunda semana de Setembro. A Campanha eleitoral inicial 15 dias antes da votação, isto é, 25 de Setembro.

## **Lista de Samora Machel Jr. acusada de falsificar documentos**

A lista da AJUDEM - associação juvenil pela qual concorre Samora Machel Jr como cabeça de lista em Maputo – é acusada de ter falsificado documentos de candidatura de pelo menos quatro

dos membros integrantes. Agora a lista corre o risco de ser rejeitada na totalidade.

Quatro integrantes da lista da AJUDEM requereram à CNE a sua retirada da lista, alegando que foram adicionados à lista contra a sua vontade. Entre os cinco documentos que cada candidato deve apresentar à CNE no acto de candidatura, consta uma declaração de aceitação de candidatura. Assim, com a alegação apresentada à CNE implica que o mandatário da lista da AJUDEM terá apresentado falsas declarações de aceitação de candidatura dos 4 contestatário, o que configuraria ilícito eleitoral punível com pena de prisão maior.

Se a CNE dar como procedentes as reclamações e remover os 4 candidatos, isto pode ditar a rejeição de toda a lista da AJUDEM. A Lei requer o mínimo de três suplentes. A Lista da AJUDEM tinha 4 suplentes (para além dos 64 membros). Foi aprovada provisoriamente mas com a eventual saída dos 4 membros, a lista fica sem suplentes, o que nos termos do artigo 25 da lei 7/2018, leva à sua rejeição total.

Mas a CNE pode qualificar a reclamação dos 4 contestatários como desistência de candidatos (prevista no n. 2 do artigo 30 da Lei 7/2018, de 3 de Agosto). Neste caso, iria rejeitar as cartas submetidas pois não seguiram as formalidades legais. A Lei obriga que em caso de desistência de candidato, a carta dirigida a CNE seja antes reconhecida pelo grupo de cidadãos eleitores proponente, o que não aconteceu.

Mas se a CNE admitir as reclamações e remover da lista os quatro candidatos, a lista cai toda. A lei (artigo 29) prevê a substituição de candidatos desistentes por outros até ao fim do período da apresentação de candidaturas. Ora, este período já terminou.

Caso a lista seja rejeitada, a AJUDEM pode recorrer a CNE e depois ao Conselho Constitucional, num processo semelhante ao exposto acima no caso de Venâncio Mondlane.

## **Longos boletins de voto em Maputo, Matola, Nampula**

**A**penas os três partidos com assentos parlamentares (Frelimo, Renamo, MDM) concorrem para todas as 53 autarquias do país. Mas há outros pequenos partidos, coligações e grupos de cidadãos eleitores proponentes que concorrem em 15 municípios. As cidades de Maputo (13 candidaturas), Matola (8) e Nampula (7) atraíram mais pequenos concorrentes. O Partido AMUSI, que apareceu pela primeira vez nas eleições intercalares de Nampula, agora concorre para todas as 7 autarquias da província de Nampula.

As listas provisórias das candidaturas aceites foram afixadas pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) na passada sexta-feira (17), iniciando logo o período de reclamações, impugnações.

Da listas provisórias, apurou-se que a CNE aceitou mais duas candidaturas submetidas nas comissões provinciais de eleições, que não constavam da primeira lista que publicamos na segunda-feira. A CNE só recebeu as candidaturas

**COBERTURA DETALHADA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS** de 2018 e Eleições Gerais de 2019 a ser mais uma vez feita pelo *Boletim sobre o Processo Político em Moçambique*, que tem vindo a cobrir todas as eleições multipartidárias em Moçambique desde 1994. Mais uma vez, teremos uma equipa de repórteres posicionados em todo o país, reportando os factos com acurácia e veracidade. O Boletim tem periodicidade mensal durante a preparação das eleições e será mais frequente e de base diária durante as eleições.

As edições iniciais são igualmente distribuídas através do mailing list do CIP até que sejam mais frequentes. **Para passar a receber todas as publicações sobre as eleições** subscreva a lista exclusiva do Boletim. Para subscrever o boletim eleitoral em português <http://eepurl.com/cYjhdB> e a edição em Inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>.

As primeiras edições estão disponíveis em <http://www.cipmoz.org/eleicoes2018>

apresentadas localmente, mais tarde. Trata-se da lista de Cidadãos Eleitores Apartidários de Nacala (CEAN) que concorre para o município de Nacala, e da Associação Moçambicana de Amor a Justiça, Paz e Solidariedade (AMAJPS) que concorre na cidade de Nampula.

Há duas listas que apresentaram candidaturas e foram rejeitadas. A CNE não explicou a causa da rejeição. Trata-se do Partido Movimento Alternativo de Moçambique (PANAMO) e Movimento Nacional para Recuperação da Unidade Moçambicana (MONARUMO).

A Renamo boicotou as eleições municipais de 2013. A Frelimo e o MDM ganharam, neste ano, todos os assentos das assembleias municipais,

exceptuando 9, que foram ganhas pelo ASSEMONA (7 assentos) em Angoche, PAHUMO (1 assento) em Nampula e um grupo de cidadãos (1 assento) em Chiure (Cabo Delgado). O grupo de cidadãos de Chiure e a ASSEMONA não concorrem este ano. Aparentemente parte dos activistas da ASSEMONA integram a AMUSI, que concorre para todas as 7 autarquias de Nampula. O candidato da AMUSI nas eleições intercalares de 24 de Janeiro em Nampula, obteve 4.3% dos votos.

Em 2013 concorreram 12 listas em Maputo, 9 na Matola e 5 em Nampula. Em Maputo em 2013, as outras listas (excepto Frelimo e MDM) conseguiram todas juntas, 3.05% dos votos.

<b>Autarquias com mais de 3 concorrentes</b>		
<b>Autarquia</b>	<b>Partidos, coligações e grupos de cidadãos</b>	
<b>Maputo Cidade e província</b>		
Maputo cidade	Frelimo, Renamo, MDM, SCM, PVM, UE, AJUDEM, CAD, PASOMO, E-POVO, PPPM, PDM, JPC	13
Matola	Frelimo, Renamo, MDM, PVM, AJUDEM, PJDM, E-POVO, PDM	8
Namacha	Frelimo, Renamo, MDM, ANRAN, PDM	5
Boane	Frelimo, Renamo, MDM, PJDM	4
<b>Província de Nampula</b>		
Nampula cidade	Frelimo, Renamo, MDM, PLDS, AMUSI, PAHUMO, AMAJPS	7
Nacala porto	Frelimo, Renamo, MDM, PLDS, AMUSI, CEAN	6
Angoche	Frelimo, Renamo, MDM, PLDS, AMUSI	5
Malema	Frelimo, Renamo, MDM, AMUSI	4
Ribaue	Frelimo, Renamo, MDM, AMUSI	4
Monapo	Frelimo, Renamo, MDM, AMUSI	4
Ilha de Moçambique	Frelimo, Renamo, MDM, AMUSI	4
<b>Outros autarquias</b>		
Mocuba, Zambézia	Frelimo, Renamo, MDM, CAD	4
Beira, Sofala	Frelimo, Renamo, MDM, E-POVO	4
Maxaxe, Inhambane	Frelimo, Renamo, MDM, PAHUMO	4
Cuamba, Niassa	Frelimo, Renamo, MDM, PDM	4

Fonte: CNE

<b>Partidos que concorrem em todos as 53 autarquias</b>			
Frelimo	Partido Frelimo	Em Todas	53
Renamo	Partido Renamo	Em Todas	53
MDM	Movimento Democrático de Moçambique	Em Todas	53
<b>Partido, coligação ou grupo de cidadãos</b>		<b>Autarquias a que concorre</b>	<b>I</b>
SCM	Solidariedade Cívica de Moçambique	Cidade de Maputo.	1
ANRAN	Associação dos Naturais, Residentes, Residentes e Amigos de Namaacha	Namaacha.	1
PLDS	Partido Liberal para o Desenvolvimento Sustentável	Nacala-Porto, Angoche e Cidade de Nampula.	3
AMUSI	Partido Accção do Movimento Unido para a Salvação Integral	Malema, Ribaue, Nacala-Porto, Monapo, Ilha de Moçambique, Angoche e Cidade de Nampula.	7
PVM	Partido os Verdes de Moçambique	Cidade de Maputo e Matola.	2
UE	Coligação União Eleitoral	Cidade de Maputo.	1
AJUDEM	Associação Juvenil para o Desenvolvimento de Moçambique	Cidade de Maputo e Matola.	2
CAD	Coligação Aliança Democrática	Cidade de Maputo e Mocuba.	2
PJDM	Partido de Justiça Democrática de Moçambique	Matola e Boane.	2
PASOMO	Partido de Ampliação Social de Moçambique	Cidade de Maputo.	1
E-POVO	Coligação Esperança do Povo	Cidade de Maputo, Matola e Beira.	3
PPPM	Partido Progresso do Povo Moçambicano	Cidade de Maputo.	1
PAHUMO	Partido Humanitário de Moçambique	Cidade de Nampula.	2
PDM	Partido para o Desenvolvimento de Moçambique	Cidade de Maputo, Matola, Namaacha e Cuamba.	4
JPC	Associação Juntos Pela Cidade	Cidade de Maputo.	1
CEAN	Cidadãos Eleitores Apartidários de Nacala	Cidade de Nacala-Porto.	1
AMAJPS	Associação Moçambicana de Amor a Justiça, Paz e Solidariedade	Cidade de Nampula.	1

Fonte: CNE